General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO N° 573

# SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

## PODER EXECUTIVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91.

**HELTON HOLZ BARRETO,** Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica **Programa:** 2014 – Saúde de Qualidade

Fonte de Recurso: 4500

Ação: 2.276 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

Natureza da Despesa:

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 746,40
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 4.000,00
SubtotalR\$ 10.746,40
Ação: 2.277 – Cuidando da Saúde de Pessoas Idosas
Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 3.863,92
SubtotalR\$ 9.863,92
Ação: 2.278 – Atenção à Saúde de Crianças e Gestantes
Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 7.235,59
SubtotalR\$ 19.235,59
<b>Ação:</b> 2.279 – Ação Estratégica de apoio à gestão pré-natal e puerpério
Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 5.736,00
SubtotalR\$ 9.736,00
TOTALR\$ 49.581,91
<b>Art. 2º</b> Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:
Fonte de Recurso:
4500 – PAB (Programa de Atenção Básica)R\$ 49.581,91
TOTALR\$ 49.581,91
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

## HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

#### LEI N° 2.317, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.642,34.

**HELTON HOLZ BARRETO,** Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.642,34 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 5 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 2013 – Educação para Todos Fonte de Recurso: 031 - FUNDEB

Ação: 1.134 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs

Natureza da Despesa:

TOTAL.....R\$ 99.642,34

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

TOTAL......R\$ 99.642,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

## HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

## JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

## LEI Nº 2.318, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO,** Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

## AÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Corrente.

Despesas Correntes		
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	286.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	114.000,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 417	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	410.000,00

TOTAL	R\$	410.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 031 (FUNDEB).

FONTE DE RECURSO 031 – FUNDEB	R\$	410.000,00
TOTAL	R\$	410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

#### HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO N° 131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.316, de 21 de outubro de 2021:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orcamentárias:

**Órgão:** 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Fonte de Recurso: 4500

**Ação:** 2.276 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

## Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 746,40
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 4.000,00
Subtotal	R\$ 10.746,40

Ação: 2.277 – Cuidando da Saúde de Pessoas Idosas

## Natureza da Despesa:

•	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.863,92
Subtotal	R\$ 9.863,92
1 ~ 0.070 1: ~ \ 0.41 1 G'	

Ação: 2.278 – Atenção à Saúde de Crianças e Gestantes

## Natureza da Despesa:

Subtotal R\$ 19	235 50
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 7	7.235,59
3.3.90.30.00 Material de Consumo	.000,00

Ação: 2.279 – Ação Estratégica de apoio à gestão pré-natal e puerpério

## Natureza da Despesa:

Tittur ezar ett Zespesar	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.736,00
Subtotal	R\$ 9.736,00
TOTAL	R\$ 49.581,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

## Fonte de Recurso:

4500 – PAB (Programa de Atenção Básica)......R\$ 49.581,91



TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

#### HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

#### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO N° 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.642,34.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.317, de 21 de outubro de 2021:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.642,34 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orcamentárias:

**Órgão:** 5 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 2013 – Educação para Todos Fonte de Recurso: 031 - FUNDEB

Ação: 1.134 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs

Natureza da Despesa:

TOTAL......R\$ 99.642,34

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

TOTAL.....R\$ 99.642,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

## HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

## JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N° 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.318, de 21 de outubro de 2021:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

## AÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes		
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	286.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	114.000,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 417	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	410.000,00

TOTAL   R\$   410.000,00
--------------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 031 (FUNDEB).

FONTE DE RECURSO 031 – FUNDEB	R\$	410.000,00
TOTAL	R\$	410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

### HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO N° 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.750.50.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7°, inciso I, alínea "a" da Lei n° 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

### **DECRETA:**

**Art. 1**° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 4.750,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197	R\$	4.750,50
SUBTOTAL	R\$	4.750,50
TOTAL	R\$	4.750,50

**Art. 2** $^{\circ}$  A cobertura do crédito de que trata o art. 1 $^{\circ}$  far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

## SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas de Capital		
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 221	R\$	4.750,50
SUBTOTAL	R\$	4.750,50
TOTAL	R\$	4.750,50

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

## HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

## JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

# AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº01/2021

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Concorrência nº01/2021, dia 07 de dezembro de 2021, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ e Blocos de Concreto de ruas — Projeto Finisa, conforme Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas e Projetos Básicos, constante no edital.

O edital está disponível no site www.generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 21 de outubro de 2021.

Município de General Câmara

Anderson C. Porto – Presidente da Comissão de Licitação



## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

